

EDITAL Nº 18/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO NO IF SUDESTE MG - PIAEX

O Coordenador do Projeto de Extensão, Loham Santos da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista de graduação para o Projeto “**Pílulas antirracistas 2026: promoção do letramento racial através das redes sociais**”.

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	15/05/2026
Período de inscrição	15 a 22/05/2026
Período de seleção	25 a 29/05/2026
Resultado provisório	01/06/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	02/06/2026
Resultado final	03/06/2026
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação	08/06/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas até o dia **22 de maio de 2026 às 23h59** através do [SIGAA](#) de acordo com o [Tutorial](#).

2.2 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) **Discente do curso de graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação.**

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a **carga horária 20h semanais**, prevista para as atividades do projeto.

3. Convocação para entrevista:

3.1 Os candidatos inscritos, receberão a partir do dia 23/05/2026 um e-mail (referente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição do SIGAA), com a data, horário e local da sua entrevista.

4. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA	TÍTULO DO PROGRAMA	COORDENADOR
1 vaga Curso: Sistemas de Informação	Bolsa BEX-SUP 1 R\$700,00	20h semanais	Pílulas antirracistas 2026: promoção do letramento racial através das redes sociais”	Loham Santos da Silva loham.silva@ifsudest.emg.edu.br

4.1 As bolsas terão vigência de **sete meses**, com início das atividades em **10/06/2026** e término em **18/12/2026**.

4.2 A bolsa de extensão **não poderá ser acumulada** com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do **Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE)**.

4.3 O pagamento das bolsas será realizado via **depósito em conta bancária**, da qual o(a) bolsista deverá ser titular, e estará condicionado à entrega do **registro de frequência mensal**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
25 a 29/05/2026	A definir	Online, via Google Meet O link do dia e horário da entrevista será enviado via email do(a) candidato(a).

5.1 A distribuição da bolsa deverá respeitar a **ordem de classificação** e a **disponibilidade orçamentária**.

Critério de seleção:

5.2. A seleção acontecerá por meio de uma entrevista, no formato online, via *Google Meet*, na qual o (a) candidato(a) deverá responder uma série de perguntas sobre o escopo do projeto e a temática de Antirracismo/Racismo Estrutural.

5.3. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente: acessar, ler e estudar os seguintes materiais definidos a seguir. As perguntas que serão realizadas na entrevista, têm por base esses materiais:

Escopo do projeto: [Resumo do projeto](#)

Ebook sobre antirracismo: [Todo dia é dia de lutar contra o racismo!](#) - IFSUDESTEMG *campus* Manhuaçu

5.4 A entrevista terá o tempo de 15 minutos para cada candidato(a);

5.5. O(A) candidato(a) deverá ter câmera e microfone para participar da reunião e será de sua responsabilidade a disponibilidade desses recursos. A entrevista poderá ser gravada;

5.6. Durante a entrevista, o coordenador do projeto fará perguntas sobre o conteúdo dos materiais descritos no item 5.3. Será atribuída a nota:

- A. 0, se não souber responder, ou se a resposta estiver errada;
- B. 5, se a resposta estiver incompleta;
- C. 10, se a resposta estiver correta.

5.7 O valor total da entrevista, é de 15,00 pontos, sendo:

- A. 12,00 pontos referentes às perguntas dos materiais descritos no item 5.3;
- B. 3,00 para os discentes que participaram de cursos ou qualquer outro evento com a temática antirracista, **com data anterior a 15 de maio de 2026. Cada certificado tem o valor de 0,5 pontos e deverá ser enviado para o coordenador do projeto, conforme orientações que serão enviadas para o e-mail do candidato antes da entrevista.**

5.8. Será selecionado o(a) candidato(a) com a maior nota da entrevista;

5.9 Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar **maior coeficiente de rendimento acadêmico**, conforme análise do histórico escolar.

5.10. Os(as) bolsistas selecionados(as) **não poderão possuir parentesco direto ou colateral** com o coordenador da ação, conforme inciso VIII do artigo 117 da Lei nº 8.112/1990, c/c Súmula Vinculante nº 13 do STF.

6. DO RESULTADO

6.1 Após o encerramento das etapas de avaliação, será publicado no portal institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/manhuacu>, o resultado por ordem de classificação.

6.2 Os recursos contra o resultado parcial deverão ser encaminhados pelo e-mail loham.silva@ifsudestemg.edu.br.

6.3 Caberá ao(à) coordenador(a) apreciar os recursos apresentados.

6.4 Após a divulgação do resultado dos recursos, **não caberá novo recurso** neste edital.

7.DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar aos bolsistas selecionados a assinatura do **Termo de Compromisso** e a entrega da documentação necessária para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento, é necessário que o estudante seja **titular de conta corrente**, em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso e apresentação mensal do **Registro de Frequência** à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento poderá sofrer atrasos, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do bolsista deverá ser formalizada com **15 dias de antecedência**, ou imediatamente em casos excepcionais, por meio do **Termo de Desistência**, para que a vaga seja preenchida pelo próximo classificado.

7.6 Caso não haja número suficiente de classificados, o coordenador poderá realizar nova seleção, adotando novos critérios.

7.7 O beneficiário de auxílio financeiro de órgão público deverá prestar contas, conforme o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, por meio do registro mensal de frequência e do relatório final.

7.8 A emissão de certificados estará condicionada:

- À entrega e aprovação do **Relatório Final do discente**, elaborado no **SIGAA – Módulo Extensão**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 O(A) bolsista **não terá vínculo empregatício** com o IF Sudeste MG.

8.3 Este edital poderá ser revogado ou retificado, total ou parcialmente, por interesse público ou restrições orçamentárias, sem direito à indenização.

8.3 A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, na Resolução CONSU nº 45/2023 e demais normas pertinentes.

8.4 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo e-mail: loham.silva@ifsudestemg.edu.br.

Manhuaçu, 15 de maio de 2026.

Loham Santos da Silva
Coordenador do Projeto